



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para aquisição de área de terras, com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para aquisição de área de terras, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

22.661.0138.1081 – Aquisição de Imóveis.

3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis (370) (0001) (711).....R\$ 325.648,16

3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis (371) (0001) (500).....R\$ 139.351,84

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0121.1040 – Construção de Pórticos.

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (872) (0001) (500).....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **040/2024**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, mediante utilização de recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubrica orçamentária.

O crédito adicional objeto deste crédito especial objetiva a aquisição de área de terras para instalação de área industrial e comercial, com o desígnio de incentivar o empreendedorismo no Município, visando incrementar a economia local.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:
Clóves André Knob
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS